

Súmula: O Diretor Geral da CGE, no uso das atribuições previstas no artigo 47, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho 2018 da Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, anexo a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018

GERSON LUIZ FERREIRA FILHO
DIRETOR GERAL

Anexo a Portaria CGE nº 001/2018

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria de Controle Interno

PLANO DE TRABALHO

2018

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Controlador-Geral do Estado

Carlos Eduardo de Moura

Diretor-Geral

Gerson Luiz Ferreira Filho

Equipe Técnica da Coordenadoria de Controle Interno

Coordenadora

Luci Machado de Andrade Netska

Assessores

Angel Alixander Eing

Kelcy Cristina Filla Marchirato

Sandro Luis Chagas Santi

Apresentação

A Controladoria Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Paraná, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, cujas competências estão claramente definidas na Lei Estadual nº 15.524/2017 e regulamentadas pelo Decreto nº 9.978/2014, vem estabelecer o plano de trabalho para o exercício de 2018, no intuito de cumprir sua missão institucional.

O escopo dos procedimentos, técnicas e sistemas de controle adotados pela Coordenadoria de Controle Interno são avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelos órgãos e entidades.

O Plano de Trabalho da Coordenadoria de Controle Interno tem por objetivo traçar linhas de atuação para o desenvolvimento planejado das atividades de monitoramento e avaliação dos controles e atividades exercidas nos órgãos/entidades do Poder Executivo.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referenciais e, portanto, podem sofrer ajustes. Também poderão ser executadas atividades demandas não contempladas no presente plano.

Cronograma referencial das atividades para 2018

- O Relatório Anual da Controladoria Geral do Estado, será encaminhado aos órgãos/entidades após consolidadas as informações das Coordenadorias, até meados do mês de fevereiro, por meio eletrônico, conterá as atividades de cada órgão/entidade executadas durante todo o exercício pelas coordenadorias da CGE. O referido relatório será enviado por cada órgão ao Tribunal de Contas do Estado por meio do SEI-CED.

Cronograma de execução:		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa(s):	"Relatório Anual da Controladoria Geral do Estado". Consolidar informações das Coordenadorias de Controle Interno, Corregedoria, Ouvidoria e Transparência, elaborando assim o "Relatório Anual da CGE", que será gravado em CD, destinado aos órgãos integrantes do SIAC, de acordo com a Instrução Normativa TCE nº 137/2017												
Indicador(es):	Percentual de Relatórios Anuais enviados												
Meta(s):	1. Solicitar informações das Coordenadorias da CGE (retorno em formulário padrão) a respeito dos órgãos/entidades integrantes do SIAC												
	2. Consolidar as informações recebidas das Coordenadorias da CGE em arquivo pdf único, organizados por órgão/entidade												
	3. Gravar os relatórios anuais de cada órgão/entidade integrante do SIAC em CD												
	4. Elaborar e expedir ofício, protocolado com CD anexo, à 100% dos órgãos/entidades integrantes do SIAC												

- A Prestação de Contas do Chefe do Poder executivo, é uma das atividades precípua da Controladoria, que através da Coordenadoria de Controle Interno, capta informações a fim de subsidiar o referido relatório, das Secretarias de Estado da Fazenda, do Planejamento e Coordenação Geral, da Administração e da Previdência, da Casa Civil e da Procuradoria Geral do Estado, após a elaboração e validação pelo Controlador-Geral do Estado, este é entregue conforme Instrução Normativa nº 136/2017/ TCE/PR, publicada em Diário Eletrônico nº 1741, 09/01/2018.

Cronograma de execução:		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa(s):	Reestruturar, elaborar e enviar ao TCE a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, de acordo com Instrução Normativa nº 136/2017 do Tribunal de Contas												
Indicador(es):	Relatório de Prestação de Contas elaborado e enviado, conforme exigido pelo TCE												
Meta(s):	1. Reestruturação do relatório de prestação de contas												

Meta(s):	Atender todos os demandantes
-----------------	------------------------------

- Avaliação das necessidades de melhoria nos controles da Coordenadoria de Controle Interno.

Cronograma de execução:		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa(s):	Elaborar e melhorar planilhas de controles administrativos da CCI												
Indicador(es):	Produtos desenvolvidos												
Meta(s):	Identificar e suprir as principais necessidades do setor, no que se refere a controles administrativos												

- Elaborar o planejamento das auditorias regulares nos órgãos/entidades, as quais serão pautadas nos resultados obtidos através de indicadores do SIAC.
- Elaborar, revisar e atualizar papéis de trabalho.
- Executar a auditoria no órgão/entidade.

Cronograma de execução:		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa(s):	Planejar, preparar documentos de trabalho e realizar auditorias												
Indicador(es):	1. Plano de Auditoria 2. Documentos/Papéis de Trabalho 3. Auditorias Realizadas												
Meta(s):	Elaborar e propor Plano de Auditoria instruído com Papéis de Trabalho. Realizar auditorias conforme cronograma proposto no Plano de Auditoria.												

- Capacitar servidores, no que couber, para o desempenho das atividades de controle interno, auditoria/inspeção.

Cronograma de execução:		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa(s):	Capacitar servidores envolvidos no processo de controle interno dos órgãos/entidades.												
Indicador(es):	Número de órgãos com servidores capacitados												
Meta(s):	1. Elaborar apresentação em ppt 2. Elaborar "cartilha" de controle interno 3. Realizar eventos (cursos ou reuniões de trabalho) de treinamentos, atingindo 90% dos órgãos integrantes do SIAC												

- O envio dos formulários deverá ocorrer de acordo com Instrução Normativa da Controladoria a qual estabelece o Plano de Trabalho do Controle Interno dos órgãos/entidades, por meio do Sistema informatizado.

Cronograma de execução:		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa(s):	Enviar formulários do SIAC, aos órgãos/entidades integrantes do sistema												
Indicador(es):	Percentual de formulários enviados por categoria de órgãos do SIAC												

Meta(s):	Enviar formulários para 100% dos órgãos integrantes do SIAC

- Fluxo do processo de controle interno.

Cronograma de execução:	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa(s):	Analisar e recomendar quesitos do SIAC respondidos pelos Órgãos											
Indicador(es):	Percentual de quesitos com resposta “não”											
Meta(s):	Analisar 100% dos quesitos com resposta não e recomendar os cabíveis											

- Realizar atividades solicitadas pelo Gabinete do Controlador Geral do Estado, que podem ser inclusive, tarefas de apoio a outras unidades da CGE, como Ouvidoria por exemplo.

Cronograma de execução:	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa(s):	Atender demandas do Gabinete do Controlador Geral do Estado											
Indicador(es):	Número de demandas atendidas											
Meta(s):	A mensuração desta meta dependerá do número de demandas e seus prazos											